

Segmento	Indicados
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Jedida Severina de Andrade Melo Maria José Onorato de Melo
Representantes dos docentes da Rede Municipal, indicados pelo respectivo órgão de classe a serem escolhidos por meio de assembléia específica	Marister Moura Badaró – Titular Alciene Vasconcelos Wright de Oliveira - Suplente
Representantes dos docentes da Rede Estadual de Ensino	Gilvânia Cavalcante de Souza – Titular Maria José da Silva Tavares - Suplente
Representantes dos docentes da rede particular a serem escolhidos por meio de assembléia específica	Gebson Fortunato do Nascimento – Titular Gabriel Ericsson Correia da Silva - Suplente
Membros indicado pela GRE – Gerência Regional da Mata Norte ou órgão que vier a sucedê-la	Naílma Braga de Almeida Rodrigues – Titular Erika Richelle Pinto Vieira - Suplente
Representantes indicados por instituição de Ensino Superior em funcionamento no município	Ana Cláudia Ribeiro Tavares – Titular Doriele Silva de Andrade Costa Duvernoy - Suplente
Membros representativos do Conselho das Escolas Municipais	Altamyra Ramos Constantino Oliveira – Titular Bruno Barbosa da Silva – Suplente
Membros da entidade representativa dos servidores da educação	Edson José dos Santos Correa Jerusa Adna Ferreira da Silva
Representantes do Conselho Tutelar	Emanuelly Inês Florêncio Xavier – Titular Célio Vicente da Rocha - Suplente
Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Educação	Alcione Ferreira dos Santos – Escola Irmã Guerra Mizaltino de Moura Gomes – Escola Irmã Guerra Josime Antônio Farias – Grupo Esc. Mun. Dr. Domingos de Abreu Geyza Maria dos Santos - Grupo Esc. Mun. Dr. Domingos de Abreu
Representantes das organizações não-governamentais	Maria da Conceição Pereira de Araújo – Paróquia Nossa Senhora da Conceição Juliana Alaide de Freitas Chagas– Paróquia Nossa Senhora da Conceição Marineide Lino Máximo – AMUNAM Maria Thaynara da Silva – AMUNAM Maria José da Silva Barboza – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, Tracunhaém e Buenos Aires Manoel José da Silva Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, Tracunhaém e Buenos Aires
Representantes dos estudantes da educação básica ofertada pelo Município;	Camila Riane Ribeiro de Santana – Titular Adriana Elisabete - Suplente

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:FB888C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA Nº 039 de 2022

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, referente à verba 33.90.39 – Serviços de Terceiros, e a verba 33.90.30 – Material de Consumo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
Fernando Augusto Pereira	72286-3	022.003.054-51	Gestão de Frota	Caixa Econômica Federal	81065-4 Operação 013	0917

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 15 de julho de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:32BFF89F

SECRETARIA DE OBRAS
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOTA EXPLICATIVA

A Comissão organizadora e avaliadora da Seleção Pública Simplificada, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, ante a republicação no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, que esta se realizará com modificações nos seguintes itens:

- Alterações no Anexo I, que versa sobre o *QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE OBRAS - Quadro de vagas, requisitos, remuneração mensal, jornada de trabalho e atribuições.*
- Alterações no Anexo IV, que versa sobre o *Calendário de Atividades.*
- Alterações no Anexo VI, que versa sobre a *TABELA DE PONTUAÇÃO – Avaliação curricular.*

Elucidamos também, ainda que o item 5, subitem 5.1., estabeleça que, havendo duplicidade na inscrição, será válida apenas a primeira, tendo em vista a republicação do edital, os candidatos que já encaminharam os currículos, e apenas nesta situação, poderão reencaminhar seus currículos, obedecendo aos critérios contidos no edital republicado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana do município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais no ramo de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Assistência Social para suprir demandas do município de Olinda/PE.

• DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

• As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

• DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico simplificadolinda@gmail.com, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo IV deste edital.
- O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos, serão julgados pela organização da seleção simplificada.
- Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo através do endereço eletrônico simplificadolinda@gmail.com.

• DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

• PARA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE

CONDIÇÕES:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
- No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente;
- Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

Observação: O candidato deverá, no ato da sua inscrição, informar a vaga e a Secretaria a que pretende concorrer, conforme Ficha de inscrição, Anexo II, levando em consideração as atribuições e os requisitos necessários à sua concorrência, bem como informar, também, no corpo do e-mail a Secretaria a que pretende concorrer.

O candidato só poderá concorrer à vaga de UMA DAS SECRETARIAS, OU Secretaria de Obras OU Secretaria de Gestão Urbana, não sendo possível a candidatura às vagas das duas Secretarias. O candidato que não informar no ato da sua inscrição a vaga e a Secretaria a qual pretende concorrer poderá ser desclassificado do Certame. Só será válida a primeira inscrição.

•ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

- Foto 3X4 (Obrigatório);
- RG (Obrigatório);
- CPF (Obrigatório);
- Carteira de Habilitação;
- Título de eleitor (Obrigatório);
- Certidão de nascimento/casamento (Obrigatório);
- Comprovante de residência (Obrigatório);
- Registro no órgão de classe (Obrigatório);
- Reservista (para homens) (Obrigatório);
- Diploma (Obrigatório);
- Comprovante/declarações de experiência na área (Obrigatório);
- Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre;
- Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo;
- Experiência profissional na área referente à função a que concorre;
- Currículo (Obrigatório);
- Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria (Obrigatório).

Observar a obrigatoriedade de anexar, no ato da inscrição, ficha de inscrição e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.2, tais como (de forma exemplificativa): RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, currículo, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos obrigatórios especificados no item 2 e sub-itens 1 e 2, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, ensejará na desclassificação do candidato.

•DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As inscrições estarão abertas no **período de 18/07/2022 até 27/07/2022**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

As inscrições deverão ser **EXCLUSIVAMENTE ONLINE** através do e-mail: simplificadolinda@gmail.com com toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, e discriminando no assunto a vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena de exclusão sumária do certame.

•PARA FORMALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, sem rasuras, com a juntada dos documentos solicitados no item 2.

•As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

•Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

•Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

•Não será aceito Certificado ou Diploma emitido por instituição que não seja reconhecida pela autoridade pública competente (MEC);

•Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada(MEC).

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

•SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO:

•Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

•Passaportes;

•Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto;

•Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

•Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

•NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

•Certidão de Nascimento;

•CPF;

•Título Eleitor;

•Carteira de Motorista (modelo antigo);

•Carteira de Estudante;

•Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

•DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD

Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

•Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

•Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

•O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo V deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e indicando a causa provável da deficiência.

• A PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:

•A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

•A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

•O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

•O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, exclusivamente pelo endereço de e-mail simplificadolinda@gmail.com, conforme cronograma, Anexo IV, do presente Edital. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

• DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

• DA ESTRUTURA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de: A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo VI, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 008/2022.**

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição.** Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270, Carmo e Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente.

• DA PROVA DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: simplificadolinda@gmail.com

- Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo VI.
- Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
- O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.
- Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.
- O município de Olinda/PE não se responsabilizará por documentos recebidos fora do prazo.

• DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **05/08/2022** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado. O candidato poderá interpor recurso, no período de **06/08/2022 a 08/08/2022** através do e-mail: **simplificadolinda@gmail.com**, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital. Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos. Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

• OCORRENDO EMPATE NO RESULTADO FINAL, SERÃO ADOTADOS, SUCESSIVAMENTE, OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito de Órgão Público, na área pretendida;
- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;
- O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;
- O mais idoso;
- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

• DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

• DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de

inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexistência dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda/Pe.

O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Olinda.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

•DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Obras para aqueles que concorrem às vagas desta secretaria, e Secretaria de Gestão Urbana do município de Olinda, para aqueles que concorrem às vagas desta secretaria, localizado na Rua Manuel Borba, 270, CEP: 53010-270, Carmo, e Rua Romeu Jacobino de Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro - Preto, Olinda/Pe, respectivamente.

•DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

• SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CANDIDATO QUE:

- Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha de inscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Obras

MARCONI MADRUGA

Secretário Municipal de Gestão Urbana

ANEXO I QUADRO DE VAGAS -SECRETARIA DE OBRAS

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO CIVIL	08	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
2	ENGENHEIRO CIVIL – PCD	01	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
3	ARQUITETO E URBANISTA	05	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
4	ARQUITETO E URBANISTA - PCD	01	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
5	ASSISTENTE SOCIAL	03	R\$ 3.100,00 (Três mil, e cem reais).	30 HORAS
6	ASSISTENTE SOCIAL- PCD	01	R\$ 3.100,00 (Três mil, e cem reais).	30 HORAS
7	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	01	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS

01. ENGENHEIRO (A) CIVIL

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

02. ENGENHEIRO (A) CIVIL -PCD

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação

03. ARQUITETO (A) E URBANISTA

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC no curso de Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Projetar, supervisionar, coordenar e as obras e serviços de engenharia e arquitetura desenvolvidos, como: construção e requalificação de praças, pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, construção e reforma de edificações públicas, entre outras; elaborar projetos executivos de arquitetura para atendimento às demandas da Secretaria; Vistoria, avaliação, monitoramento, parecer técnico e auditorias; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, reformas e construção de prédios públicos, elaborar projetos e construção de áreas de lazer/praças, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; adequar edificações públicas às leis de acessibilidade; elaborar Termos de Referência; elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Elaborar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; Apresentar conhecimento do sistema digital do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil/SICONV); comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

04. ARQUITETO (A) E URBANISTA - PCD

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC no curso de Arquitetura e Urbanismo, Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e comprovação médica com CID

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Projetar, supervisionar, coordenar e as obras e serviços de engenharia e arquitetura desenvolvidos, como: construção e requalificação de praças, pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, construção e reforma de edificações públicas, entre outras; elaborar projetos executivos de arquitetura para atendimento às demandas da Secretaria; Vistoria, avaliação, monitoramento, parecer técnico e auditorias; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, reformas e construção de prédios públicos, elaborar projetos e construção de áreas de lazer/praças, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; adequar edificações públicas às leis de acessibilidade; elaborar Termos de Referência; elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Elaborar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; Apresentar conhecimento do sistema digital do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil/SICONV); comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

05. ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços sociais a indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais contribuindo para o encaminhamento de soluções cuja problemática seja de cunho psicossocial. Planejar, coordenar e avaliar Planos, Programas e Projetos na área de Habitação e Saneamento; Promover Campanhas Educativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre as famílias inseridas no perímetro de intervenção das obras quando necessário; Acompanhar famílias no processo de desapropriação e Elaborar relatórios de atividades a ente financiadores.

06. ASSISTENTE SOCIAL - PCD

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão, comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços sociais a indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais contribuindo para o encaminhamento de soluções cuja problemática seja de cunho psicossocial. Planejar, coordenar e avaliar Planos, Programas e Projetos na área de Habitação e Saneamento; Promover Campanhas Educativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre as famílias inseridas no perímetro de intervenção das obras quando necessário; Acompanhar famílias no processo de desapropriação e Elaborar relatórios de atividades a ente financiadores.

07. ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, otimizar e propor fluxo de trabalho para melhorar processos de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços; elaboração de orçamento, elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; bem como, elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

• QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATI REGULARES	VO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO (A) CIVIL	02		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
2	ENGENHEIRO (A) CIVIL - PCD	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
3	ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
4	ENGENHEIRO (A) QUÍMICO OU ENGENHEIRO (A) SANITARISTA OU ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
5	ARQUITETO (A) E URBANISTA - PCD	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
6	ARQUITETO (A) E URBANISTA	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS

01. ENGENHEIRO (A) CIVIL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação, **limpeza e manutenção dos sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Compesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas;** elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

02. ENGENHEIRO (A) CIVIL - PCD

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação, **limpeza e manutenção dos sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Compesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas;** elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os

projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

03. ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, aumento da eficiência energética da iluminação pública; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de elétrica, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

04. ENGENHEIRO (A) SANITARISTA OU ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO OU ENGENHEIRO (A) QUÍMICO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Química ou Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar e Fiscalizar a operação de coleta domiciliar, coleta seletiva e coletas alternativas; Planejar e Fiscalizar operação de limpeza da faixa de areia; Planejar e Fiscalizar operação em Aterro e Unidades de Compostagem; Elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

05. ARQUITETO (A) E URBANISTA – PCD

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto a correta execução, as obras em andamento; elaborar As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

6. ARQUITETO (A) E URBANISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
FONE: () ()	E-MAIL:	
CARGO/FUNÇÃO:		
SECRETARIA:		
MODALIDADE:	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Data:	Assinatura do candidato (a):	

• **ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto a correta execução, as obras em andamento; elaborar As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo;

conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:		Sexo:
	Endereço:		Telefone: ()
	E-mail:		
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de 2022			
Assinatura do Candidato			

ANEXO IV - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	18/07/2022	www.olinda.pe.gov.br
Prazo de impugnação do edital	18/07/2022 a 20/07/2022	
Período de Inscrição	18/07/2022 a 27/07/2022	E-mail: simplificadolinda@gmail.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	05/08/2022	Diário Oficial de Pernambuco
Recebimento de Recurso contra classificação	06/08/2022 a 08/08/2022	E-mail: simplificadolinda@gmail.com
Julgamento do Recurso	15/08/2022	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	20/08/2022	www.olinda.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e SECRETARIA DE OBRAS - Rua Manuel Borba, nº 270, Carmo, Olinda/PE. CEP: 53.010-270. Secretaria de Gestão Urbana - Rua Romeu Jacobino de Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda. CEP 53.370-800.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo_CRM/UF:_Especialidade:

Declaro que o (a) Sr(ª)_Identidadenº,

CPF nº, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para afunção de conforme Portaria nº ,de

de de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999),(é /não é) portador (a)da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID_, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, CampimetriaDigital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção,etc.).

Olinda, / / 2022.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- deficiência física- alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

•Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;

•Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campovisual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI

SECRETARIA DE OBRAS

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	5,0	20
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0	
	Sistema de Drenagem Urbana, Saneamento. 20 horas	5,0	
	Estradas e Pavimentação 20 horas	5,0	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.		A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	30

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
Critério: Cursos na área de Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	AutoCad, Pacote Office, Excel. 30 horas	10	20
	Computação Gráfica(Revit, Sketchup, Lumion 3D). Para os profissionais de Arquitetura e Engenharia. 30 horas	20	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Acessibilidade 20 horas	5,0	20
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0	
	Gestão de Projetos 20 horas	5,0	
	Planejamento Urbano 20 horas	5,0	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	15	
	Acima de 08 anos	20	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de edificação, urbanismo e rodovias, pavimentação e drenagem.		A cada atestado acompanhado de CAT do CAU	30

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	25
Critério: Cursos Extra curriculares (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica, Pacote Office. 20 horas	05	25
	Direito à cidade 20 horas	15	
	Mediação de conflitos 20 horas	20	
	Trabalho social em Projetos de habitação e obras de Interesse social 20 horas	25	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	20	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	25	
	Acima de 08 anos	30	
Critério: Experiência Profissional Atestados			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Profissional com no mínimo 02 anos de experiência comprovada mediante atestados técnicos de Instituições Públicas ou Privadas em Trabalho Social desenvolvido nas áreas de habitação e Saneamento em comunidades de vulnerabilidade social.		A cada atestado	20

CARGO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento 20 horas	5,0	20
	Gestão de projetos 20 horas	5,0	
	Gestão de qualidade 20 horas	5,0	
	Liderança 20 horas	5,0	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	5,0	20
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0	
	Sistema de Drenagem Urbana, Saneamento. 20 horas	5,0	
	Estradas e Pavimentação 20 horas	5,0	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	5,0	20
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0	
	Instalações Elétricas 20 horas	5,0	
	Projeto Elétrico 20 horas	5,0	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO OU ENGENHEIRO SANITARISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras de saneamento 20 horas	5,0	20
	Gestão de projetos e obras de saneamento 20 horas	5,0	
	Tratamento e destinação final de resíduos sólidos 20 horas	1,0	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

CARGO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento 20 horas	5,0	20
	Gestão de projetos 20 horas	5,0	
	Gestão de qualidade 20 horas	5,0	
	Liderança 20 horas	5,0	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
Critério: Cursos na área de Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	AutoCad, Pacote Office, Excel. 30 horas	10	20
	Computação Gráfica(Revit, Sketchup, Lumion 3D). Para os profissionais de Arquitetura e Engenharia. 30 horas	20	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Acessibilidade 20 horas	5,0	20
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0	
	Gestão de Projetos 20 horas	5,0	
	Planejamento Urbano 20 horas	5,0	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	15	
	Acima de 08 anos	20	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de edificação, urbanismo e rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CAU	5	30

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Inscrição Nº: _.

Nome do candidato:

CPF: _ Telefone: _

E-mail:

Endereço (atualizado):

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº

Como candidato a Seleção Pública para A Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda, para o cargo de_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

_-

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

Olinda, de de 2022

Assinatura do Candidato

Instruções:

- Preencher o recurso com letra legível.
- Apresentar argumentações claras e concisas.
- Preencher o recurso em 01 (uma) via, datada e assinada, a qual deverá ser enviada via e-mail pelo endereço simplificadolinda@gmail.com.
- O Órgão, através de e-mail, confirmará recebimento.
- Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, conforme cronograma, Anexo IV, do presente Edital.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:7EBFA969

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53 , DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.465**

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.465

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$327.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					327.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
	134		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	219		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	780		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	953		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	250.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	61		04.122.0011.2013.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais	-250.000,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.	Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	

MIRELLA ALMEIDA

Secretária da Fazenda

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Joyne Azevedo de Sales Junior

Código Identificador:75649CF8**SECRETARIA DE OBRAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana do município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais no ramo de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Assistência Social para suprir demandas do município de Olinda/PE.

• DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

• As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

• DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

• Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico simplificadolinda@gmail.com, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo IV deste edital.

• O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

• Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos, serão julgados pela organização da seleção simplificada.

• Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

• As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo através do endereço eletrônico simplificadolinda@gmail.com.

• DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**• PARA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE****CONDIÇÕES:**

• Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

• Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

• No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

• Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

• Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente;

• Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

O candidato deverá, no ato de sua inscrição, informar a vaga e a Secretaria a que pretende concorrer, conforme Ficha de inscrição, Anexo II, levando em consideração as atribuições e os requisitos necessários à sua concorrência.

• ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

• Foto 3X4 (Obrigatório);

• RG (Obrigatório);

- CPF (**Obrigatório**);
- Carteira de Habilitação; Título de eleitor (**Obrigatório**);
- Certidão de nascimento/casamento (**Obrigatório**);
- Comprovante de residência (**Obrigatório**);
- Registro no órgão de classe (**Obrigatório**);
- Reservista (para homens) (**Obrigatório**);
- Diploma (**Obrigatório**);
- Comprovante/declarações de experiência na área (**Obrigatório**);
- Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre;
- Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo;
- Experiência profissional na área referente à função a que concorre;
- Currículo (**Obrigatório**);
- Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria (**Obrigatório**).

Observar a obrigatoriedade de anexar, no ato da inscrição, ficha de inscrição e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.2, tais como (de forma exemplificativa): RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, currículo, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos obrigatórios especificados no item 2 e sub-item 1 e 2, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, ensejará na desclassificação do candidato.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. **As inscrições estarão abertas no período de 13/07/2022 até 22/07/2022**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

As inscrições deverão ser online através do e-mail: simplificadolinda@gmail.com com toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, e discriminando no assunto a vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena de exclusão sumária do certame.

• PARA FORMALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, sem rasuras, com a juntada dos documentos solicitados no item 2.

- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
- Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
- Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- Não será aceito Certificado ou Diploma emitido por instituição que não seja reconhecida pela autoridade pública competente (MEC);
- Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada (MEC).

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

• SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- Passaportes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

•Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

•NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

- Certidão de Nascimento;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Carteira de Motorista (modelo antigo);
- Carteira de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

•DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD

Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

- Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.
- O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo V deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e indicando a causa provável da deficiência.

•A PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:

- A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;
- A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
- O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, endereçado à Comissão de Seleção Simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Obras, para aqueles que concorrem à vaga desta secretaria, no endereço Rua Manuel Borba nº 270, CEP: 53010-270, Carmo, Olinda/PE, e Secretaria de Gestão Urbana, para aqueles que concorrem à vaga desta, no endereço Rua Romeu Jacobino de Figueiredo, s/n, Ouro Preto, CEP 53.370-800, Olinda /PE, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

• DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

•DA ESTRUTURA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo VI, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 008/2022**.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição**. Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda no endereço Rua Manuel Borba nº 270, CEP: 53010-270, Carmo e Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana no endereço Rua Manuel Borba nº 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente.

•DA PROVA DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: simplificadolinda@gmail.com

- Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo VI.
- Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
- O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.
- Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.
- O município de Olinda/PE não se responsabilizará por documentos recebidos fora do prazo.

• DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **01/08/2022** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o Anexo VII do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana, no endereço Rua Manuel Borba nº 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente, de acordo com a vaga que concorrerá, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

• OCORRENDO EMPATE NO RESULTADO FINAL, SERÃO ADOTADOS, SUCESSIVAMENTE, OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito de Órgão Público, na área pretendida;
- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;
- O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;
- O mais idoso;
- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana no endereço Rua Manuel Borba nº 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

• DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

• DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda/Pe.

O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Olinda.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

•DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Obras, para aqueles que concorrem às vagas desta secretaria, e Secretaria de Gestão Urbana do município de Olinda, para aqueles que concorrem às vagas desta secretaria, localizado na Rua Manuel Borba, 270, CEP: 53010-270, Carmo, e Rua Romeu Jacobino de Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro - Preto, Olinda/Pe, respectivamente.

•DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

• SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CANDIDATO QUE:

- Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha de inscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Obras

MARCONI MADRUGA

Secretário Municipal de Gestão Urbana

ANEXO I QUADRO DE VAGAS -SECRETARIA DE OBRAS**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

Nº	FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO CIVIL	08	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS

2	ENGENHEIRO CIVIL – PCD	01	RS 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
3	ARQUITETO E URBANISTA	05	RS 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
4	ARQUITETO E URBANISTA - PCD	01	RS 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
5	ASSISTENTE SOCIAL	03	RS 3.100,00 (Três mil, e cem reais).	40 HORAS
6	ASSISTENTE SOCIAL- PCD	01	RS 3.100,00 (Três mil, e cem reais).	40 HORAS
7	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	01	RS 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS

01. ENGENHEIRO (A) CIVIL

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

02. ENGENHEIRO (A) CIVIL -PCD

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação

03. ARQUITETO (A) E URBANISTA

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC no curso de Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Projetar, supervisionar, coordenar e as obras e serviços de engenharia e arquitetura desenvolvidos, como: construção e requalificação de praças, pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, construção e reforma de edificações públicas, entre outras; elaborar projetos executivos de arquitetura para atendimento às demandas da Secretaria; Vistoria, avaliação, monitoramento, parecer técnico e auditorias; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, reformas e construção de prédios públicos, elaborar projetos e construção de áreas de lazer/praças, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; adequar edificações públicas às leis de acessibilidade; elaborar Termos de Referência; elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Elaborar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; Apresentar conhecimento do sistema digital do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil/SICONV); comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

04. ARQUITETO (A) E URBANISTA - PCD

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC no curso de Arquitetura e Urbanismo, Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e comprovação médica com CID

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Projetar, supervisionar, coordenar e as obras e serviços de engenharia e arquitetura desenvolvidos, como: construção e requalificação de praças, pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, construção e reforma de edificações públicas, entre outras; elaborar projetos executivos de arquitetura para atendimento às demandas da Secretaria; Vistoria, avaliação, monitoramento, parecer técnico e auditorias; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, reformas e construção de prédios públicos, elaborar projetos e construção de áreas de lazer/praças, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; adequar edificações públicas às leis de acessibilidade; elaborar Termos de Referência; elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Elaborar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; Apresentar conhecimento do sistema digital do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil/SICONV); comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

05. ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços sociais a indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais contribuindo para o encaminhamento de soluções cuja problemática seja de cunho psicossocial. Planejar, coordenar e avaliar Planos, Programas e Projetos na área de Habitação e Saneamento; Promover Campanhas Educativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre as famílias inseridas no perímetro de intervenção das obras quando necessário; Acompanhar famílias no processo de desapropriação e Elaborar relatórios de atividades a ente financiadores.

06. ASSISTENTE SOCIAL - PCD

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão, comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços sociais a indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais contribuindo para o encaminhamento de soluções cuja problemática seja de cunho psicossocial. Planejar, coordenar e avaliar Planos, Programas e Projetos na área de Habitação e Saneamento; Promover Campanhas Educativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre as famílias inseridas no perímetro de intervenção das obras quando necessário; Acompanhar famílias no processo de desapropriação e Elaborar relatórios de atividades a ente financiadores.

07. ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, otimizar e propor fluxo de trabalho para melhorar processos de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços; elaboração de orçamento, elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; bem como, elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**• QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

Nº	FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE REGULARES	VO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO (A) CIVIL	02		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
2	ENGENHEIRO (A) CIVIL - PCD	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
3	ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
4	ENGENHEIRO (A) QUÍMICO OU ENGENHEIRO (A) SANITARISTA OU ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
5	ARQUITETO (A) E URBANISTA - PCD	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
6	ARQUITETO (A) E URBANISTA	01		R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS

01. ENGENHEIRO (A) CIVIL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação, **limpeza e manutenção dos sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Compesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas;** elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

02. ENGENHEIRO (A) CIVIL - PCD

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria;

elaborar orçamentos para obras de pavimentação, **limpeza e manutenção dos sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Compesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas;** elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

03. ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, aumento da eficiência energética da iluminação pública; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de elétrica, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

04. ENGENHEIRO (A) SANITARISTA OU ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO OU ENGENHEIRO (A) QUÍMICO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Química ou Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar e Fiscalizar a operação de coleta domiciliar, coleta seletiva e coletas alternativas; Planejar e Fiscalizar operação de limpeza da faixa de areia; Planejar e Fiscalizar operação em Aterro e Unidades de Compostagem; Elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

05. ARQUITETO (A) E URBANISTA – PCD

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto a correta execução, as obras em andamento; elaborar *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

6. ARQUITETO (A) E URBANISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto a correta execução, as obras em andamento; elaborar *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:

Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS
Endereço completo:	
FONE: () ()	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO:	
SECRETARIA:	
MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊN
	PCD
Data:	
Assinatura do candidato (a):	

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:		Sexo:
	Endereço:		Telefone: () ()
	E-mail:		
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de 2022			
Assinatura do Candidato			

ANEXO IV - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	14/07/2022	www.olinda.pe.gov.br
Prazo de impugnação do edital	14/07/2022 à 16/07/2022	
Período de Inscrição	14/07/2022 à 23/07/2022	E-mail: simplificadolinda@gmail.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	01/08/2022	Diário Oficial de Pernambuco
Recebimento de Recurso contra classificação	01/08/2022 à 05/08/2022	E-mail: simplificadolinda@gmail.com
Julgamento do Recurso	12/08/2022	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	17/08/2022	www.olinda.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e SECRETARIA DE OBRAS - Rua Manuel Borba, nº 270, Carmo, Olinda/PE. CEP: 53.010-270. Secretaria de Gestão Urbana - Rua Romeu Jacobino de Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda. CEP 53.370-800.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo_CRM/UF: _Especialidade:

Declaro que o (a) Sr(ª)_Identidadenº,

CPF nº, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para afunção de conforme Portaria nº ,de

de de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999),(é /não é) portador (a)da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID_, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, CampimetriaDigital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção,etc.).

Olinda, / / 2022.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- deficiência física- alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

• - Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;

• - Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI

SECRETARIA DE OBRAS

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	
Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	2,5	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	2,5	
	Sistema de Drenagem Urbana, Saneamento. 20 horas	2,5	
	Estradas e Pavimentação 20 horas	2,5	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	
Critério: Cursos na área de Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	AutoCad, Pacote Office, Excel. 30 horas	10	25
	Computação Gráfica(Revit, Sketchup, Lumion 3D). Para os profissionais de Arquitetura e Engenharia. 30 horas	20	
	BIM- Para os profissionais de Arquitetura. 20 horas	25	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Acessibilidade 20 horas	2,5	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	2,5	
	Gestão de Projetos 20 horas	2,5	
	Planejamento Urbano 20 horas	2,5	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	15	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de edificação, urbanismo e rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CAU	2	10

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	

Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	
Critério: Cursos Extra curriculares (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica, Pacote Office. 20 horas	05	25
	Serviço Social 20 horas	15	
	Acolhimento Familiar e Institucional 20 horas	20	
	Política e Gestão Social 20 horas	25	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	15	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Assistente Social Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Profissional com no mínimo 02 anos de experiência comprovada mediante atestados técnicos de Instituições Públicas ou Privadas em Trabalho Social desenvolvido nas áreas de habitação e Saneamento em comunidades de vulnerabilidade social.	A cada atestado	2	20

CARGO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	

Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento 20 horas	2,5	10
	Gestão de projetos 20 horas	2,5	
	Gestão de qualidade 20 horas	2,5	
	Liderança 20 horas	2,5	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	

Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	2,5	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	2,5	
	Sistema de Drenagem Urbana, Saneamento. 20 horas	2,5	
	Estradas e Pavimentação 20 horas	2,5	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30

Área que o candidato se inscreveu:	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	

Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	2,5	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	2,5	
	Instalações Elétricas 20 horas	2,5	
	Projeto Elétrico 20 horas	2,5	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO OU ENGENHEIRO SANITARISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	

Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento obras de saneamento 20 horas	3,0	10
	Gestão de projetos e obras de saneamento 20 horas	3,0	
	Tratamento e destinação final de resíduos sólidos 20 horas	4,0	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

CARGO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	

Critério: Extras curriculares		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento 20 horas	10
	Gestão de projetos 20 horas	
	Gestão de qualidade 20 horas	
	Liderança 20 horas	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	
	Acima de 10 anos	

Critério: Experiência Profissional CAT		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	10

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	

Critério: Cursos na área de Informática (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	AutoCad, Pacote Office, Excel. 30 horas	25
	Computação Gráfica(Revit, Sketchup, Lumion 3D). Para os profissionais de Arquitetura e Engenharia. 30 horas	
	BIM- Para os profissionais de Arquitetura. 20 horas	

Critério: Extras curriculares		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Acessibilidade 20 horas	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	
	Gestão de Projetos 20 horas	
	Planejamento Urbano 20 horas	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	
	Acima de 10 anos	

Critério: Experiência Profissional CAT		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de edificação, urbanismo e rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CAU	10

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº: _.

Nome do candidato:

CPF: _ Telefone: _

E-mail:

Endereço(atualizado):

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº

Como candidato a Seleção Pública para A Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda, para o cargo de_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

-.

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

Olinda, de de 2022

Assinatura do Candidato

Instruções:

- Preencher o recurso com letra legível.
- Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Reanálise Curricular e/ou reanálise dos documentos comprobatórios Nome do Candidato:_, Cargo:

Recebido em de de 2022.

Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:1D98B8F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 021/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a fornecimento parcelado de materiais descartáveis para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Avenida A, Sem Número, Galpão A, CEP 55.293-970, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ Nº 12.014.120/0001-27

Contratante

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 250ml, transparente, cx. com 25 pacotes, embalagens contendo 100 un.	CRISTALCOPO	CAIXA	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 180ml, transparente, cx. com 25 pacotes, embalagens contendo 100 un.	CRISTALCOPO	CAIXA	33	R\$ 119,02	R\$ 3.927,66
4	Fosforo, caixa com 50 unidades	PARANÁ	CAIXA	20	R\$ 2,59	R\$ 51,80
6	Papel Alumínio, rolo.	WYDA	UNID.	180	R\$ 5,28	R\$ 950,40
7	Papel filme, BOBINA COM 300 METROS	WYDA	BOBINAS	6	R\$ 48,09	R\$ 288,54
8	Papel toalha, embalagem com 50 unidades, fardo com 12 pacotes	DUBELLE	FARDOS	42	R\$ 50,06	R\$ 2.102,52

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:DC862184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022